DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.002
de 19 de abril de 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
107	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	200.000,00
			Total	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 19 de abril de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO:19100181803

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GIRO:19100181803
Dados: 2022.04.19 09:44:00 -03'00'

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.003
de 19 de abril de 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.02.01 – Administração e Finanças		
27	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vinculo 01.110.000	20.000,00
		02.06.03 - Cultura		
220	3.3.90.39.00	13.392.011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 01.110.000	115.000,00
		02.06.01 - Esporte		
208	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vinculo 01.110.000	20.000,00
			Total	155.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 19 de abril de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO:19100181803

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GIRO:19100181803 Dados: 2022.04.19 09:44:33 -03'00'

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 044/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3002, de 19 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

	02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde			
107	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	200.000,00
			Total	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 19 de abril de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO:19100181803

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GIRO:19100181803
Dados: 2022.04.19 09:42:09 -03'00'

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 045/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3003, de 19 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.02.01 – Administração e Finanças		
27	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
		02.06.03 - Cultura		
220	3.3.90.39.00	13.392.011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	115.000,00
		02.06.01 - Esporte		
208	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Total	155.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/072021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 19 de abril de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO:19100181803

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GIRO:19100181803 Dados: 2022.04.19 09:43:21 -03'00'

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 053/22

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e conferidas pela lei e considerando a ocorrência do Feriado de Tiradentes, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 22 de abril de 2.022.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal no dia 22 de abril, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de abril de 2.022.

MARCO ANTONIO GIRO:19100181803

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GIRO:19100181803
Dados: 2022.04.19 09:45:13 -03'00'

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Camargo & Devita Ltda

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO o acréscimo do preço do combustível. O valor da gasolina comum foi de R$ 6,799 por litro para R$ 7,299 por litro e o Óleo Diesel BS 500 foi de R$ 5,859 para R$ 6,909. As demais Cláusulasdo Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 21 de março de 2022.

Bocaina/SP, 19 de abril de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de UBS no Jardim José Tonon no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Termo de Convênio Proposta nº 12268.425/0001-65 do FNS cadastrada no SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras do Governo Federal com a Prefeitura Municipal de Bocaina-SP). Emenda 40630002."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a Tomada de Preço de nº 004/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
LMONTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	103.021,84
TOTAL	**R$103.021,84**

Bocaina, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina